

contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 11 de Setembro de 1985

Benedito E. M.  
Benedito Eneas Muqui  
Prefeito Municipal.

Lei nº 930/85 de 11 de Setembro de 1985

Autoriza Manutenção e Conservação  
De Prédios Escolares.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a colaborar com a Secretaria de Estado da Educação, nos casos de urgência, na conservação e manutenção dos prédios escolares pertencentes ao Governo do Estado, e executar pequenos reparos que não sobrecarreguem o erário público municipal.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta lei, serão previstos nos orçamentos anuais da despesa, do setor de Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 11 de Setembro de 1985

Beneito Enes  
Benedito Enes Muqui  
Prefeito Municipal.

Lei nº 931/85 de 11 de Setembro de 1985

Disciplina as Doações de Terrenos  
Pertencentes ao Município e dá  
Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar, por Escritura Pública, terrenos devolutos, pertencentes ao Município, no perímetro urbano e de Expansão Urbana, a quem os requerer nos termos da presente lei.

Art. 2º - Para gozar dos benefícios constantes do artigo anterior, o interessado terá que comprovar o seguinte: